



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

LEI MUNICIPAL Nº 653/2005

Dispõe sobre autorização para **CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, PARA O ANO DE 2006.**

VANO JOSE BATISTA, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Araputanga aprovou e ele sanciona e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Público Municipal, autorizado a contratar Servidores Públicos Municipal por Tempo Determinado na Secretaria e Cargos abaixo especificados, conforme Artigo 37 Parágrafo IX da Constituição Federal e Artigo 92 Parágrafo IX da Lei Orgânica do Município, para atendimento em regime de urgência desta Prefeitura municipal de Araputanga, que serão contratados no exercício de 2006.

SECRETARIA DE SAÚDE

CARGO	SALÁRIO	VAGAS	SETOR
Aux. Serviços Gerais	300,00	(02) Duas	PSF
Assist. Administrativo (2)	559,03	(01) Uma	INSS
Agente de Saúde (1)	300,00	(35) Trinta e Cinco	PSF/PACS
Agente Saúde (2)	451,68	(16) Dezesesseis	Centro de Saúde
Agente de Combate as Endemias	379,12	(10) Dez	FNS (Dengue)
Fisioterapeuta	1.959,12	(02) Duas	Centro de Saúde
Assist. Administrativo (1)	400,86	(03) Três	Secretaria de Saúde
Fonoaudiólogo	1.781,05	(01) Uma	Centro de Saúde
Auxiliar Enfermagem	722,72	(12) Doze	PSF/Centro de Saúde
Bioquímico/Farmacêutico	1.959,12	(02) Dois	PSF/Centro de Saúde
Psicólogo	1.959,12	(01) Uma	Centro
Dentista	3.025,39	(03) Três	PSF
Enfermeira	3.025,39	(05) Cinco	PFS/Centro de Saúde
Médico 40 horas semanais	7.563,47	(03) Três	PSF
Médico 20 horas semanais	1.959,12	(02) Duas	Centro de Saúde
Dentista 20 horas semanais	1.959,12	(01) Uma	Centro de Saúde (rural)
Assistente Social	1.959,12	(01) Uma	Centro de Saúde
Fiscal Municipal	903,41	(01) Uma	Centro de Saúde
Motorista	722,72	(02) Duas	Centro de Saúde



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Professor (1)	466,29	(30) Trinta	Sec. de Educação
Auxiliar Técnico em Esportes	423,92	(05) Cinco	Setor de Esporte
Motorista	722,72	(09) Nove	Séc. Educação

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS

Operador do DAE	400,86	(05) Cinco	DAE
Assist. Administrativo (3)	722,72	(01) Uma	Secretaria Obras
Fiscal do DAE	756,35	(01) Uma	DAE
Eletricista	722,72	(01) Uma	Secretaria Obras
Braçais	300,00	(70) Setenta	Secretaria Obras
Pedreiro (1)	774,30	(06) Seis	Secretaria Obras
Mecânico Soldador	836,48	(01) Uma	Secretaria Obras
Motorista	722,72	(03) Três	Secretaria Obras
Auxiliar de Ser. Gerais	300,00	(05) Cinco	Secretaria Obras
Operador de Máquinas (1)	707,94	(04) Quatro	Secretaria Obras

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Assist. Administrativo (1)	400,86	(01) Uma	Conselho Tutelar
Assist. Administrativo (2)	559,03	(01) Uma	Ciretran/ADM
Aux. Serviços Gerais	300,00	(01) Uma	Pelotão Policia
Assist. Administrativo (2)	559,03	(05) Cinco	Administração
Assist. Administrativo(1)	400,86	(03) Três	Administração
Assist. Administrativo (3)	722,72	(03) Três	Administração

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Assistente Social	1.959,12	(01) Uma	Setor de Ação Social
Assist. Administrativo (2)	559,03	(02) Duas	Setor de Ação Social

Art. 2.º Os salários dos Funcionários Contratados Por Tempo Determinado, ficarão fixados conforme descrição do Art. 1.º desta Lei.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento programado do Município.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, Vinte e dois (22) dias do mês de Dezembro (12) do ano de dois mil e cinco (2005).



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA


VANO JOSE BATISTA
Prefeito Municipal

Dado e passado por esta secretaria e publicada em local de costume.


APARECIDO JOSE MACHADO DA CUNHA
Secretario de Adm. E Finanças